



Conselho Municipal do Meio Ambiente

Fundo Municipal do Meio Ambiente

Lei Municipal nº 4783, de 29 de julho de 2008
Caçapava – SP CNPJ nº 27.844.914/0001-95

DELIBERAÇÃO Nº 01/CMMA/2019

Edital de chamada pública para seleção de representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal do Meio Ambiente – CMMA para a gestão do Biênio 2019/2021.

O Conselho Municipal do Meio Ambiente – CMMA, do Município de Caçapava – SP, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 4.783, de 29 de julho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 4.814, de 06 de janeiro de 2009 e Decreto Municipal nº 3.769, de 30 de junho de 2014, órgão colegiado com função consultiva e deliberativa e, no âmbito de sua competência.

DELIBERA

- Art. 1º Abertura de processo para recebimento de documentação para análise e seleção de representantes da Sociedade Civil que poderão compor o quadro de conselheiros do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CMMA para gestão do Biênio 2019/2021;
- Art. 2º Os interessados deverão apresentar a documentação exigida na Lei nº 4.783/2008 (artigo 10, §2º, incisos I e II), não sendo aceitas alegações de desconhecimento da Lei para a participação do fórum assim como para a eleição do CMMA;
- Art. 3º A cópia da Lei Municipal nº 4.783/2008 e Lei Municipal nº 4.814/2009, podem ser encontradas no site da Câmara Municipal de Caçapava – SP, por meio da página eletrônica <<http://legislacaocompilada.com.br/camaracacapava/legislacao/consulta.aspx>>;
- Art. 4º A documentação deverá ser entregue, em envelope fechado, na Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente – SPMA, rua Regente Feijó, 18 – Vila Santos, Caçapava – SP, aos cuidados do CMMA, **até o dia 20 DE AGOSTO DE 2019**, das 9h até as 15h30min, contendo, além da documentação exigida, ficha com nome do representante legal, endereço, telefone e e-mail para contato.
- Art. 5º Esta deliberação entra em vigor a partir da data de aprovação, revogando as disposições em contrário.

Caçapava, 25 de julho de 2019.

Letícia Moreira da Silva
Secretária

Benedito Dimas
Mattos Bitencourt
Vice-Presidente

Agenor Micaeli dos Santos
Presidente do CMMA
Gestão 2017/2019